

EDITAL Nº 25/VR-SMO/PROACAD/2009

*Abre inscrições ao **Processo Seletivo Especial** para ingresso nos Cursos de Graduação a serem oferecidos pela Universidade do Oeste de Santa Catarina, campus de São Miguel do Oeste, no primeiro semestre de 2010.*

*O Vice-reitor de Campus, Prof. Vitor Carlos D'Agostini, e o Pró-reitor Acadêmico, Prof. Nelson Santos Machado, da Unoesc, campus de São Miguel do Oeste, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, fazem saber que estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Especial**, para ingresso nos Cursos de Graduação a serem oferecidos no primeiro semestre de 2010, conforme condições abaixo especificadas:*

1. DOS CURSOS E VAGAS

Os cursos oferecidos pelo presente Processo Seletivo, seus locais de oferta, modalidade, atos legais, regimes de oferta e turno encontram-se nos quadros seguintes.

1.1 Campus de São Miguel do Oeste:

Curso	Modalidade	Atos legais	Regime de Oferta/Turno
Administração	Bacharelado	Decreto nº 1.550/08 de 23/07/2008	Regular/Noturno
Biomedicina	Bacharelado	Resolução nº 95/CONSUN/2005 de 09/09/2005	Regular/Diurno
Ciências Biológicas	Bacharelado	Decreto nº 1.627/08 de 10/08/2008	Regular/Noturno ¹
Comunicação Social - Jornalismo	Bacharelado	Decreto nº 1.627/08 de 10/08/2008	Regular/Noturno ¹
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Decreto nº 1.297/08 de 22/04/2008	Regular/Noturno ¹
Design	Bacharelado	Decreto nº 4.702 de 05/09/2006	Regular/Noturno
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Decreto nº 2.548/09 de 01/09/2009	Regular/Noturno ²

<i>Letras - Português/ Espanhol</i>	<i>Licenciatura</i>	<i>Decreto nº 2.137/09 de 20/02/2009</i>	<i>Regular/Noturno¹</i>
<i>Pedagogia</i>	<i>Licenciatura</i>	<i>Decreto nº 2.029/08 de 16/12/2008</i>	<i>Regular/Noturno¹</i>
<i>Psicologia</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>Decreto nº 4.807/06 de 25/10/2006</i>	<i>Regular/ Matutino⁴</i>
<i>Sistemas de Informação</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>Decreto nº 1.627/08 de 21/08/2008</i>	<i>Regular/ Noturno¹</i>
<i>Tecnologia em Design de Moda</i>	<i>Tecnologia</i>	<i>Resolução nº 101/Consun/2007</i>	<i>Regular/Noturno¹</i>
<i>Tecnologia em Gestão Ambiental</i>	<i>Tecnologia</i>	<i>Resolução nº 109/Consun/2006</i>	<i>Regular/Noturno</i>

1.2 Campus Aproximado de Maravilha:

Curso	Modalidade	Atos legais	Regime de Oferta/Turno
<i>Administração</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>Decreto nº 1.550/08 de 23/07/2008</i>	<i>Regular/Noturno</i>
<i>Pedagogia</i>	<i>Licenciatura</i>	<i>Decreto nº 2.029/08 de 16/12/2008</i>	<i>Regular/Noturno¹</i>

1.3 Campus Aproximado de Pinhalzinho:

Curso	Modalidade	Atos legais	Regime de Oferta/Turno
<i>Ciências Contábeis</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>Decreto nº 2.523 de 17/08/2009</i>	<i>Regular/Noturno¹</i>
<i>Direito</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>Decreto nº 1.550 de 23/07/2008</i>	<i>Regular/Noturno</i>
<i>Psicologia</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>Decreto nº 4.807/06 de 25/10/2006</i>	<i>Regular/Noturno³</i>
<i>Tecnologia em Gestão Ambiental</i>	<i>Tecnologia</i>	<i>Resolução nº 109/Consun/2006</i>	<i>Regular/Noturno</i>

1.4 Campus Aproximado de São José do Cedro:

<i>Curso</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Atos legais</i>	<i>Regime de Oferta/Turno</i>
Agronomia	Bacharelado	Decreto nº 1.627/08 de 21/08/2008	Regular/Noturno ³

1.5 Unidade de Mondai:

<i>Curso</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Atos legais</i>	<i>Regime de Oferta/Turno</i>
Administração	Bacharelado	Decreto nº 1.531 de 15/07/2008	Regular/Noturno

1.6 A quantidade de vagas em cada curso, objeto do presente edital, resta condicionada ao seu não preenchimento após as matrículas realizadas até 08/01/2010.

1.7 A Unoesc se reserva o direito de não oferecer o(s) curso(s), caso o número de inscritos ou de matriculados seja inferior à quantidade de vagas prevista.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Da data, horários e locais de inscrição:

2.1.1. As inscrições ao Processo Seletivo Especial da Unoesc, campus de São Miguel do Oeste, deverão ser efetivadas **entre os dias 23 de dezembro de 2009 e 27 de fevereiro de 2010.**

2.1.2. As inscrições devem ser realizadas pela internet, através do site www.unoesc.edu.br e os documentos deverão ser enviados ou entregues no Protocolo ou na Secretaria Acadêmica do Campus, Campi Aproximados e Unidade, conforme quadro a seguir:

<i>Campi/Campi Aproximados/ Unidades</i>	<i>Local/Horários</i>		<i>Local e Endereço</i>
	<i>De 23/12/2009 a 26/01/2010</i>	<i>De 27/01/2010 a 27/02/2010</i>	
<i>Campus de São Miguel do Oeste</i>	<i>De segunda a sexta: - das 13h às 19h</i>	<i>De segunda a sexta: - das 8h às 11h - das 14h às 17h e - das 19h às 22h Aos sábados: das 8h às 11h.</i>	<i>Secretaria Acadêmica/Protocolo Rua Oiapoc, 211 Bairro Agostini São Miguel do Oeste – SC CEP 89.900-000 Fone: (49) 3631 1000 Fax: (49) 3631 1002</i>
	<i>Internet</i>	<i>Internet</i>	<i>www.unoesc.edu.br</i>

Campus Aproximado de Maravilha	<i>De segunda a sexta: - das 13h às 19h</i>	<i>De segunda a sexta: - das 8h às 11h - das 14h às 17h e - das 19h às 22h Aos sábados: das 8h às 11h.</i>	Secretaria Acadêmica/Protocolo <i>Rua Dr. Orlando Valério Zawadzki, 710 Bairro Universitário Maravilha – SC CEP 89.874-000 Fone: (49)3664 2222 Fax: (49)3664 0973</i>
	Internet	Internet	www.unoesc.edu.br
Campus Aproximado de Pinhalzinho	<i>De segunda a sexta: - das 13h às 19h</i>	<i>De segunda a sexta: - das 14h às 17h e - das 19h às 22h Aos sábados: das 8h às 11h.</i>	Secretaria Acadêmica/Protocolo <i>Av. Santo Antônio, 659 Bairro Santo Antônio Pinhalzinho - SC CEP 89.870-000 Fone: (49) 3366 3388 Fax: (49) 3366 1177</i>
	Internet	Internet	www.unoesc.edu.br
Campus Aproximado de São José do Cedro	<i>De segunda a sexta: - das 13h às 19h</i>	<i>De segunda a sexta: - das 14h às 17h e - das 19h às 22h Aos sábados: das 8h às 11h.</i>	Secretaria Acadêmica/Protocolo <i>Linha Esquina Derrubada São José do Cedro – SC CEP 89.930-000 Fone: (49) 3643 6000 Fax: (49) 3643 6007</i>
	Internet	Internet	www.unoesc.edu.br
Unidade de Mondai	<i>De segunda a sexta: - das 13h às 19h</i>	<i>De segunda a sexta: - das 14h às 17h e - das 19h às 22h Aos sábados: das 8h às 11h.</i>	Secretaria Acadêmica/Protocolo <i>Rua Schüller, 371 Mondai – SC CEP 89893-000 Fone: (49) 3674 1188</i>
	Internet	Internet	www.unoesc.edu.br

2.2. Dos Documentos para a Inscrição

2.2.1 É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a) *Requerimento de inscrição: disponível no endereço eletrônico: www.unoesc.edu.br, ou nos locais acima indicados.*
- b) *Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio.*

2.2.2 *Os candidatos que preencherem o requerimento via internet deverão imprimir-lo, anexar fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Ensino Médio e encaminhá-los à Secretaria Acadêmica e/ou ao Protocolo indicado nos endereços acima, até o dia 27 de fevereiro de 2010.*

2.2.3 *O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante.*

2.3 Não será cobrada taxa de inscrição para o Processo Seletivo Especial.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A seleção para o preenchimento das vagas oferecidas dar-se-á pela análise da média aritmética simples do Histórico Escolar do Ensino Médio.

3.2 A classificação dos candidatos será expressa em ordem decrescente, considerando-se a maior pontuação obtida.

3.3 Em caso de empate na média do Histórico Escolar do Ensino Médio, será utilizado como critério de classificação a idade dos candidatos, em ordem decrescente.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

*4.1 Para os inscritos com a documentação requerida entregue até 26/01/2010, a relação dos candidatos classificados será divulgada no dia **27 de janeiro de 2010**, no site www.unoesc.edu.br.*

*4.2 Para os inscritos com a documentação requerida entregue entre 27/01/2010 e até 06/02/2010, a relação dos candidatos classificados será divulgada no dia **08 de fevereiro de 2010**, no site www.unoesc.edu.br.*

4.3 Para os inscritos com a documentação requerida entregue a partir de 08/02/2010, a relação dos candidatos classificados será divulgada dia a dia, a partir de 17/02/2010 e até 27/02/2010 e/ou enquanto houver vaga não preenchida.

5. DA MATRÍCULA

5.1 As matrículas para os candidatos classificados serão realizadas nos dias, locais e horários constantes dos itens 5.2 e 5.3 a seguir.

5.2 Dos períodos de matrículas

<i>Data da divulgação dos classificados</i>	<i>Datas para as matrículas dos classificados</i>
<i>27/01/2010</i>	<i>28 a 30/01/2010</i>
<i>08/02/2010</i>	<i>09 a 12/02/2010</i>
<i>Diariamente a partir de 17 e até 27/02/2010</i>	<i>17 a 27/02/2010*</i>

** as matrículas neste período ocorrerão obedecendo a ordem de chegada dos alunos classificados, até que as vagas sejam preenchidas.*

5.3 Dos locais e horários das matrículas

Campi/Campi Aproximados/Unidades	De segunda a sexta	Em sábados
<i>Campus de São Miguel do Oeste e Campus Aproximado de Maravilha</i>	<i>7h30min às 11h30min; 13h30min às 17h e das 19h às 22h</i>	<i>8h às 11h</i>
<i>Campus Aproximado de Pinhalzinho e de São José do Cedro e Unidade de Mondai</i>	<i>13h30min às 17h e das 19h às 22h</i>	<i>8h às 11h</i>

5.4 Para efetuar a matrícula, será indispensável a apresentação dos seguintes documentos:

- Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio (original e fotocópia);*
- Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou fotocópia autenticada);*
- Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);*
- Cédula de Identidade (original ou fotocópia);*
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia);*
- 01 (uma) foto 3x4 recente;*
- Comprovante de vacinação anti-rubéola, para o sexo feminino até 40 anos (original e fotocópia);*
- Comprovante de quitação do serviço militar, para o sexo masculino (original e fotocópia).*

5.5 Após a apresentação dos documentos acima e posterior pagamento do boleto, será efetivada a matrícula.

5.6 O diploma de curso de graduação, devidamente registrado, substitui a prova de escolarização do ensino médio.

5.6 Os candidatos classificados que não apresentarem, no ato da matrícula, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, nos termos do presente Edital, perderão o direito à vaga e terão sua classificação anulada.

5.7 A matrícula poderá ocorrer por meio de procuração com outorga de poderes, a qual deverá ser anexada aos documentos exigidos no item 5.4, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do outorgado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será considerada nula, para todos os efeitos, a matrícula realizada sem observância do disposto neste Edital, no Regimento da Unoesc e na legislação em vigor.

6.2 Compete, inicialmente, à Vice-reitoria de Campus, em conjunto com a Pró-reitoria Acadêmica, resolver as questões omissas no presente Edital, conforme estabelece o art. 53 do Regimento desta Universidade.

Universidade do Oeste de Santa Catarina

6.3 Os casos que não forem solucionados pelo Vice-reitor de Campus em conjunto com o Pró-reitor Acadêmico serão encaminhados ao Reitor para possíveis providências cabíveis.

6.4 O presente Edital entra em vigor nesta data.

São Miguel do Oeste – SC, 23 de dezembro de 2009.

*Prof. Vitor Carlos D'Agostini,
Vice-reitor de Campus.*

*Prof. Nelson Santos Machado,
Pró-reitor Acadêmico.*